



Prefeitura Municipal de Marliéria

Praça JK, 106 • Centro • CEP 35185-000 • Marliéria • MG
(31) 3844 1160 • 3844 1177 • 3844 1188
E-mail: marlieria@marlieria.mg.gov.br
CNPJ: 16.796.872/0001-48



LEI Nº. 927/2010

Altera a Lei Municipal nº. 919/2009, de 05/10/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental Compromisso e Mudança do período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº. 914/2009, de 09/06/2009 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2010.

O povo do Município de Marliéria, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado a inclusão do programa nº. 148 - Operação de Crédito destinada à aquisição de meios de transporte no âmbito do **PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA**, no Plano Plurianual do período de 2010-2013 com as seguintes características:

Ação	Descrição	Custo da Ação
12.361.0148.1078	Operação de Crédito para Aquisição de Veículos – Caminho da Escola	482.550,00

Art. 2 – Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, igualmente autorizado a abrir Crédito Especial das mesmas, no valor de **R\$ 482.550,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais)**, com a seguinte classificação:

02 – Poder Executivo
02.07 – Departamento Municipal de Educação e Cultura
02.07.02 – Fundo Municipal de Educação

12	Educação	482.550,00
12.361	Ensino Fundamental	482.550,00
12.361.148	Operação de Crédito	482.550,00
12.361.148.1078	Aquisição de Veículos Caminho da Escola	482.550,00

Despesa	Ficha	Elemento	Valor
4.4.90.52.02	563	Equipamento de Material Permanente Dom. Patrimonial	482.550,00

Total R\$ 482.550,00
(Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)



Prefeitura Municipal de Marliéria

Praça JK, 106 • Centro • CEP 35185-000 • Marliéria • MG
(31) 3844 1160 • 3844 1177 • 3844 1188
E-mail: marlieria@marlieria.mg.gov.br
CNPJ: 16.796.872/0001-48



Art. 3º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a operação de crédito contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, no âmbito do programa CAMINHO DA ESCOLA, conforme Lei 916/2009 de 18/08/2009.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de janeiro de 2010.

Marliéria, 18 de fevereiro de 2010.

WALDEMAR NUNES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL